



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PARA ESCOLHA DA(O) COORDENADORA(OR) E VICE-  
COORDENADORA(OR) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
PRESENCIAL DO BIÊNIO 2017-2019**

**EDITAL 01/2017**

A **COMISSÃO DE CONSULTA ELEITORAL**, designada pela direção do Centro de Educação, da Universidade Federal da Paraíba, Campus I, através da Portaria 011/2017 (GD/CE/UFPB), em 17 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições e de acordo com as Resoluções N° 01/2002 e N° 002/2004 do Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE) torna público o edital para consulta à comunidade universitária do Centro de Educação para escolha de coordenadora(or) e vice-coordenadora(or) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial.

**1 – DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA CONSULTA ELEITORAL**

Para organizar, coordenar e supervisionar o processo de consulta eleitoral foi designada uma comissão pelo Diretor do Centro de Educação, obedecendo os seguintes critérios de escolha para sua composição:

I – 06 (seis) representantes do corpo docente dos Departamento do CE que atendem ao Curso de Pedagogia, aqui representados pelas(os) professoras(es) do Departamento de Fundamentação da Educação (DFE): Professor Pedro Jusselino Filho (titular) e Professora Uyguciara Veloso Castelo Branco (suplente); professoras(es) do Departamento de Metodologia da Educação (DME): Professora Idelsuite de Sousa Lima (titular) e Professora Maria de Fátima Camarotti(suplente); Professoras do Departamento de Habilitações Pedagógicas (DHP): Ana Luisa Nogueira de Amorim (titular e Presidente) e Professora Ana Paula Furtado Soares Pontes (Suplente);

II – 02 (dois) representantes das(os) servidoras(es) técnico-administrativos do respectivo Curso, aqui representadas(os) pelas técnicas Kilza Cristina Gomes (titular) e Maria das Graças Teixeira de Carvalho (suplente);

III – 02 (dois) representantes do corpo discente do respectivo Curso, aqui representados pelas(os) alunas(os) Maraiane Pinto de Sousa (titular) e Felipe Ferreira de Oliveira (suplente);

## **2 – DA INSCRIÇÃO DAS(OS) CANDIDATAS(OS)**

Poderão candidatar-se às funções de Coordenadora(or) e Vice-coordenadora(or) do Curso de Licenciatura em Pedagogia, as(os) professoras(es) que integram a carreira de magistério superior do CE da UFPB, em efetivo exercício no CE e atuantes no Curso de Pedagogia.

2.1 A Candidatura deve ser efetuada em chapas compostas em combinação de dois nomes. Não sendo aceita em hipótese alguma outra composição.

2.2 A inscrição deve ser realizada junto à Secretaria do Centro de Educação, no período de **17 a 23/03/2017**, no horário **das 09:00 às 12:00 horas**, por meio da seguinte documentação:

- a) Requerimento encaminhado à presidência da Comissão Eleitoral (Anexo 1);
- b) *Curriculum lattes* de ambas(os) as(os) candidatas(os) a Coordenadora(or) e Vice-coordenadora(or);
- c) Proposta de trabalho; e
- d) Declaração de aceitação dos termos presentes nas Resoluções N° 01/2002 e N° 002/2004 do Conselho de Centro do Centro de Educação (COCCE) e neste Edital.
- e) Comprovação de que requereram a desincompatibilização temporária dos cargos administrativos ou a licença temporária das funções administrativas que estejam ocupando na UFPB.

2.3 A relação contendo os nomes das(os) candidatas(os) inscritas(os), será amplamente divulgada, sendo afixada no quadro de avisos da Secretaria do Centro de Educação e no sítio oficial do CE.

2.4 Caberá impugnação de candidaturas até 03 (três) dias úteis após a divulgação da relação com os nomes dos inscritos.

2.5 Após o cumprimento do prazo de impugnação as chapas homologadas serão amplamente divulgadas.

### **3 – DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS**

A divulgação das candidaturas deverá ocorrer nos limites do debate das ideias e defesa das propostas contidas nos programas que nortearão a gestão.

3.1 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas e documentos.

3.2 As campanhas deverão ser interrompidas vinte e quatro horas antes do início da votação.

### **4 – DO ELEITORADO**

O Colégio Eleitoral, que constitui o universo participante da consulta eleitoral, com direito a voto, não obrigatório, será constituído de:

I – membros do corpo docente e do quadro permanente da UFPB, lotados nos três Departamentos do CE (DHP, DME e DFE) que ofertam disciplinas para o Curso em efetivo exercício de suas atividades na UFPB, inclusive aqueles que se encontram em gozo de licença especial;

II – membros do corpo técnico-administrativo pertencente ao quadro permanente da UFPB, em efetivo exercício na Coordenação do Curso de Licenciatura;

III – membros do corpo discente regularmente matriculados no Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade presencial.

À manifestação de cada segmento universitário, serão atribuídos os seguintes pesos:

I – Docente: 1/3 (um terço);

II – Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

III – Discente: 1/3 (um terço).

## 5. DO SISTEMA DE VOTAÇÃO

A divulgação da listagem nominal dos integrantes do Colégio Eleitoral será amplamente divulgada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da Consulta Eleitoral, garantindo contestação, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após divulgação, para não comprometer o calendário eleitoral previsto.

5.1 A votação será realizada nas três secções eleitorais: 1ª Secção para docentes; 2ª Secção para Servidores Técnico-Administrativos e 3ª Secção para Discentes do curso de Licenciatura em Pedagogia.

5.2 A mesa receptora dos votos será composta por um presidente e dois mesários.

5.2.1 Cada candidatura poderá indicar até dois Delegadas(os) com respectivos Suplentes, que terão livre acesso a todos os locais de votação, além de uma(um) Fiscal, com Suplente, para a mesa receptora e uma(um) Fiscal, com Suplente, para cada mesa apuradora.

5.3 O horário de votação ocorrerá das **09:00 às 20:30 horas**.

5.4 Para votar a(o) eleitora(or) deve apresentar um documento com foto. Votar, assinar a folha de votação e somente ao final, o documento será devolvido.

## 6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

A comissão eleitoral designará, previamente, as(os) componentes da mesa apuradora que será composta de uma(um) presidente, membro da comissão eleitoral e três escrutinadoras(es) titulares e três suplentes.

6.1. A apuração dos votos será feita separadamente por seguimento (Docente, Técnico-Administrativo e Discente), de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os seguimentos, sendo o resultado total para cada chapa representado por:

$$T = (N^{\circ} \text{ de votos de estudantes}/K_e) + (N^{\circ} \text{ Total de funcionários}/K_f) + (N^{\circ} \text{ de votos de Professores}/K_p)$$

Onde:

$K_e$  = universo de **estudantes** eleitoras(es) / Universo de **Professoras**(es) eleitoras(es)

$K_f$  = universo de **funcionários** eleitoras(es) / Universo de **Professoras**(es) eleitoras(es)

$K_p = 1$

6.2. A divulgação do resultado final será efetuada tão logo sejam apurados a totalidade dos votos efetuados, conforme Resolução vigente.

## **7. DOS RESULTADOS**

Será proclamada vencedora da Consulta Eleitoral a chapa que obtiver a metade mais um dos votos válidos, conforme disposições deste edital.

7.1. A Comissão Eleitoral deverá encaminhar Relatório conclusivo de suas atividades ao respectivo Conselho de Centro, no prazo improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis após a data da Consulta.

7.2. Do relatório da Comissão Eleitoral caberá recurso, no prazo de até 03 (três) dias úteis, junto ao Conselho de Centro, que se reunirá extraordinariamente para julgamento, cabendo recurso da decisão ao Conselho Universitário, respeitando o mesmo prazo estipulado neste parágrafo.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ressalvadas as questões de ordem geral, os termos do presente Edital não poderão ser modificados, até a conclusão do processo de Consulta Eleitoral, que se fará com a divulgação oficial dos seus resultados.

8.1. Os casos omissos no presente Edital serão decididos pela Comissão Eleitoral.

8.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

João Pessoa, 16 de março de 2017.

---

Profa. Dra. Ana Luisa Nogueira de Amorim  
Presidente da Comissão



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PARA ESCOLHA DA(O) COORDENADORA(OR) E VICE-  
COORDENADORA(OR) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA  
PRESENCIAL DO BIÊNIO 2017-2019**

**CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA</b>
<b>Publicação do Edital de Convocação</b>	<b>16/03/2017</b>
<b>Período para inscrição das chapas (das 09h às 12h)</b>	<b>17 a 23/03/2017</b>
<b>Divulgação das chapas inscritas</b>	<b>24/03/2017</b>
<b>Prazo para impugnação das chapas (das 09h às 12h)</b>	<b>29/03/2017</b>
<b>Divulgação das chapas homologadas</b>	<b>30/03/2017</b>
<b>Sorteio da composição da cédula eleitoral e indicação, pelas chapas, das(os) delegadas(os) e fiscais</b>	<b>03/04/2017</b>
<b>Retirada das credenciais das(os) delegadas(os) e fiscais</b>	<b>07/04/2017</b>
<b>Divulgação da lista das(os) integrantes do colégio Eleitoral</b>	<b>31/03/2017</b>
<b>Prazo para impugnação de nomes que constam na lista das(os) integrantes do colégio Eleitoral (das 08h às 12h)</b>	<b>05/04/2017</b>
<b>Divulgação da lista final das(os) integrantes do Colégio Eleitoral</b>	<b>06/04/2017</b>
<b>Debate- a critério da(s) chapa(s)</b>	<b>07/04/2017</b>
<b>Encerramento da campanha eleitoral</b>	<b>11/04/2017</b>
<b>Consulta (das 08:00 às 21:00 h) e apuração dos votos (em seguida)</b>	<b>12/04/2017</b>
<b>Divulgação do Resultado Final</b>	<b>20/04/2017</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PARA ESCOLHA DE COORDENADORA(O) E VICE COORDENADORA(O) DO  
CURSO DE PEDAGOGIA DO CE/UFPB – 2017-2019**

**ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA**

À Comissão Eleitoral,

\_\_\_\_\_ e  
\_\_\_\_\_ requererem a esta Comissão suas inscrições com a Chapa \_\_\_\_\_ no processo de consulta à Comunidade Universitária do Centro de Educação com o objetivo de realizar a escolha para Coordenadora(o) e Vice-Coordenadora(o), para o biênio 2017/2019.

Para Inscrição da(o) Candidata(o) a Coordenadora(or)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	
Telefones	
E-mail	

Para Inscrição da(o) Candidata(o) a Coordenadora(or)

Nome Completo	
Nome para constar na chapa	
Matrícula SIAPE/UFPB	
Endereço para correspondência	
Telefones	
E-mail	

*Reservado para preenchimento pela Comissão de Consulta*

Inscrição nº \_\_\_\_\_, Recebida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Secretária da Direção do Centro de Educação

Candidatura: Homologada ( ) Indeferida ( )

---

Presidente da Comissão Eleitoral

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA



**CONSULTA À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA ESCOLHA DA(O) COORDENADORA(OR) E VICE-COORDENADORA(OR) DO CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA PRESENCIAL DO BIÊNIO 2017/2019.**

**ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE DELEGADAS(OS) E FISCAIS**

À Comissão Eleitoral,

A Chapa \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, requer a esta Comissão Eleitoral as inscrições das(os) Delegadas(os) e Fiscais no processo de consulta à Comunidade Universitária do CE/UFPB, no biênio 2017/2019.

Delegada(o) 1

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Delegada(o) 2

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa **receptora** de votos

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

Fiscal para mesa **apuradora** de votos

<b>Dados</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Nome Completo		
Endereço para correspondência		
Telefones		
E-mail		

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

 Nome Cadidata(o)/SIAPE/Chapa